

Senhores licitantes, informo que foi divulgada no sistema Comprasnet a resposta ao pedido de impugnação apresentado pela empresa BRASIL TELECOM S.A. e que em breve também estará disponível para consulta no sítio da CGU (www.cgu.gov.br).

É importante ressaltar que apesar de constar no sistema, para esta licitação, a aplicação do Direito de Preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, conforme Aviso de Republicação do Edital foram retiradas as disposições que preveem a aplicação dessa regra no certame em tela, de forma que as empresas participantes não poderão declarar o benefício quando do momento da inserção de suas propostas. Caso alguma empresa tenha declarado em sua proposta que atende a alguma das situações previstas no Decreto, favor retificar